



Exercício: 2025

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 1764/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 16.658,24 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.451.0004.1.299.	C.C 53.658-X CONV EST. Nº 458/PGE-2022-SEDUC - REFORMA E AMPL. DA ESC.MUN. GEONE SILVA FERREIRA	
218 - 3.3.30.93.00.00 25710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.658,24
Total Suplementação:		16.658,24

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 03/11/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2025

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 1764/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1329/2025 de 04 de novembro de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1764/2025 – Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro ao Orçamento vigente no valor de R\$ 16.658,24 – Secretaria de Educação – SEMECE.**

Esse Projeto de Lei refere-se a Indenizações e Restituições da demanda da Secretaria de Educação – SEMECE da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Geone Silva Ferreira.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 04 de novembro de 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=aa50e8f1-ac43-49db-834e-ef0c38bab5e3>

